

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESENHA DE CONTRATO Nº 10/2021/PMC	1
PORTARIA SEPLAF Nº 015/2021	2
PORTARIA SEPLAF Nº 016/2021	2
PORTARIA SEPLAF Nº 17/2021	2
PORTARIA SEPLAF Nº 17/2021	3
PORTARIA SEPLAF Nº 018/2021	3
PORTARIA SEPLAF Nº 19/2021	3
PORTARIA SEPLAF Nº 19/2021	4
PORTARIA SEPLAF Nº 020/2021	4
DECRETO Nº 20/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.	4
DECRETO Nº 20/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.	5
DECRETO Nº 21/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.	5
DECRETO Nº 22/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.	6

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 10/2021/PMC

PROCESSO Nº 59/2021 ? PMC. Ata de Registro de Preços nº 029/2020, vinculada ao Pregão Presencial nº 029/2020, da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/001-30, e a empresa **OBJETIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.316.444/0001-52. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **OBJETO** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene e Utilidades Domésticas, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.962.186,57 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1; 02; 02 02; 04 122 0084 2004 0000; 3.3.90.30.00 // 02 03; 04 122 0084 2007 0000; 3.3.90.30.00 // 02 04; 12 122 0084 2027 0000; 3.3.90.30.00 // 12 361 0014 2161 0000; 3.3.90.30.00 // 12 365 0014 2056 0000; 3.3.90.30.00; 12 366 0014 2055 0000;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ebdc4220fc134170bb74bac26c8fc64e21c27ddf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3.3.90.30.00 // 02 08; 10 122 0084 2051 0000;
 3.3.90.30.00 // 02 09; 08 122 0084 2072 0000;
 3.3.90.30.00 // 02 10; 04 122 0084 2090 0000;
 3.3.90.30.00 // 02 14; 13 122 0084 2024 0000;
 3.3.90.30.00 // 02 15; 20 122 0061 2155 0000;
 3.3.90.30.00 // 02 15;20 122 0095 2154 0000; 3.3.90.30.00
 // 02 16 ; 04 122 0096 2158 0000 ;3.3.90.30.00 // 3; 02 05;
 12 361 0014 2031 0000; 3.3.90.30.00 // 12 366 0014 2041
 0000; 3.3.90.30.00. Carutapera - MA, 09 de março de 2021.

Airton Marques Silva.

Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA SEPLAF Nº 015/2021

WILLIAM CARLOS DOS ANJOS MACHADO, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Carutapera, Estado do Maranhão, nomeado pela portaria Nº 002/2021 de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a partir de 08 de fevereiro de 2021 o servidor **WALYSON MELO FERREIRA**, cargo de A.O.S.D, matrícula nº 889, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento Financeiro, para o desempenho de seu cargo na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carutapera/MA, 08 de fevereiro de 2021.

William Carlos dos Anjos Machado

Sec. De Administração e Planejamento Financeiro.

Port. Nº 002/2021

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA SEPLAF Nº 016/2021

WILLIAM CARLOS DOS ANJOS MACHADO, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Carutapera, Estado do Maranhão, nomeado pela portaria Nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a partir de 12 de fevereiro de 2021 o servidor **GILBERTO CAXIAS GARCIA**, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 680, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento Financeiro, para o desempenho de seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carutapera/MA, 12 de fevereiro de 2021.

William Carlos dos Anjos Machado

Sec. De Administração e Planejamento Financeiro.

Port. Nº 002/2021

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FINANCEIRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ebdc4220fc134170bb74bac26c8fc64e21c27ddf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA SEPLAF Nº 17/2021

WILLIAM CARLOS DOS ANJOS MACHADO, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Carutapera, Estado do Maranhão, nomeado pela portaria Nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando solicitação formal pelo requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 23/2021, do servidor **HENDERSON LUCIANO FAVACHO TAVARES**, matrícula nº 516, no qual solicita retorno de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETORNAR** à função de MOTORISTA o servidor **HENDERSON LUCIANO FAVACHO TAVARES**, matrícula nº 516, que se encontrava de licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, concedida através da Portaria SEPLAN nº 014/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carutapera-MA, 24 de fevereiro de 2021.

William Carlos dos Anjos Machado

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Financeiro

Port. 002/2021

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO FINANCEIRO**PORTARIA SEPLAF Nº 018/2021**

WILLIAM CARLOS DOS ANJOS MACHADO, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Carutapera, Estado do Maranhão, nomeado pela portaria Nº 002/2021 de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o regular acompanhamento das licenças concedidas no mês de Novembro e Dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** parcialmente a Portaria Nº 200/2020, emitida em 30 de novembro de 2020, em virtude da apuração da quantidade de licenças prêmios concedidas, atrelado ainda a real necessidade de pessoal, o que ensejou a revisão através dos critérios de conveniência e oportunidade, por parte da Administração.

Art. 2º - **CONCEDER** apenas (03) Três meses de Licença Prêmio, referente ao período 2001-2006, nos termos dos artigos 66, 67, 68, 69 e 70 da Lei Municipal 041/1988 para o servidor **REGINALDO TAVARES**, Guarda Municipal, admitido em 04/06/2001, matrícula nº 557, a partir de 01/12/2020.

Art. 3º - Advertir que o prazo deferido para a licença requerida não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o período estabelecido nesta portaria, conforme determina o art. 66 da Lei 041/88;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/12/2020.

Carutapera/MA, 24 de fevereiro de 2021.

William Carlos dos Anjos Machado

Sec. De Administração e Planejamento Financeiro.

Port. Nº 002/2021

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ebdc4220fc134170bb74bac26c8fc64e21c27ddf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

PORTARIA SEPLAF Nº 19/2021

WILLIAM CARLOS DOS ANJOS MACHADO, Secretário Municipal de Administração e Planejamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Carutapera, Estado do Maranhão, nomeado pela portaria Nº 002/2021 de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (03) Três meses de Licença Prêmio, referente ao período 2001-2006, nos termos dos artigos 66, 67, 68, 69 e 70 da Lei Municipal 041/1988 para o servidor **JOSÉ FLÁVIO OLIVEIRA BESSA**, Guarda Municipal, admitido em 01/03/2001, matrícula nº547, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º - Advertir que o prazo deferido para a licença requerida não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o período estabelecido nesta portaria, conforme determina o art. 66 da Lei 041/88;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2021.

Carutapera/MA, 16 de Março de 2021.

William Carlos dos Anjos Machado

Sec. De Administração e Planejamento Financeiro.

Port: Nº 002/2021

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

PORTARIA SEPLAF Nº 020/2021

WILLIAM CARLOS DOS ANJOS MACHADO, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Carutapera, Estado do Maranhão, nomeado pela portaria Nº 002/2021 de 04 de Janeiro de 2021, no uso

de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 16 de março de 2021 a servidora **ADNA MARIA PEREIRA DA LUZ**, cargo de A.O.S.D, matrícula nº 570, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento Financeiro, para o desempenho de seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carutapera/MA, 17 de março de 2021.

William Carlos dos Anjos Machado

Sec. De Administração e Planejamento Financeiro.

Port. Nº 002/2021

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

DECRETO Nº 20/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o abastecimento de pescados no mercado municipal de Carutapera/MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO, a possibilidade de intervenção do município no domínio econômico, com vistas a defender os interesses do povo e promover a justiça social nos termos do que prescreve o art. 124, I e II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a competência do município para controlar a exportação de gêneros alimentícios, com o objetivo de não permitir o exercício de exportação com prejuízo do abastecimento do mercado interno;

CONSIDERANDO, o período da Semana Santa.

DECRETA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ebdc4220fc134170bb74bac26c8fc64e21c27ddf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º Nos dias 31 de março, 01, 02 e 03 de abril de 2021, é permitida a exportação de pescados do município, apenas após o abastecimento do mercado municipal.

I ? Aos exportadores, fica estipulado a utilização de 1% a 30% da produção total para o abastecimento do mercado municipal;

II ? Aos exportadores de pescado fica estipulado que: ao abastecer o mercado, eles terão um desconto de R\$ 0,01 (um centavo de real) por quilograma, na cobrança da taxa de exportação;

III ? O desconto previsto no inciso anterior será atribuído aos que reservarem a porcentagem prevista no inciso I deste artigo, a um preço acessível à comercialização local.

Art. 2º Aos infratores, fica determinado a cobrança relativa à taxa de exportação de R\$ 0,10 (dez centavos de real), com o acréscimo de 100% do valor da respectiva taxa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 30 de março de 2021.

Airton Marques Silva

Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

DECRETO Nº 21/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas no Município de Carutapera para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO, nos termos do Artigos 196 e 197 da

Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona vírus e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritivas aos riscos;

CONSIDERANDO, por meio do Decreto nº 35.672/2020, foi declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Maranhão, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19, o que foi homologado e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão por meio do Decreto Legislativo nº 498/2020 e reiterado pelo Decreto nº 35.742/2020;

CONSIDERANDO, o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes de forma exponencial em todo o País, inclusive com casos comprovados da Nova Variante da COVID-19, com potencial possivelmente mais elevado de contágio e transmissibilidade;

CONSIDERANDO, o Decreto municipal nº 10, de 04 de março de 2021;

CONSIDERANDO, as determinações do Decreto municipal nº 19 de 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO, os impactos da pandemia na educação pública municipal;

CONSIDERANDO, o aumento dos casos de COVID-19 no município de Carutapera/MA;

CONSIDERANDO, ser objetivo da Prefeitura Municipal de Carutapera/MA, que a crise sanitária seja superada o mais rápido possível.

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a antecipação das férias escolares do mês de julho de 2021, no âmbito de toda a rede pública municipal de ensino, para o período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Art. 2º O gozo das férias anuais dos professores da rede pública municipal de ensino, comumente realizado em julho,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ebdc4220fc134170bb74bac26c8fc64e21c27ddf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



será antecipado para o período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Prefeito Municipal

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 31 de março de 2021.

Airton Marques Silva

Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

DECRETO Nº 22/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo, nas repartições públicas do município, no dia 01 de abril de 2021, em virtude da tradição religiosa cristã, semana santa, permanecendo inalterado o feriado do dia 02.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 31 de março de 2021.

Airton Marques Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ebdc4220fc134170bb74bac26c8fc64e21c27ddf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

